

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.333, DE 15 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a promoção de Profissionais do Magistério Público Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, por avanço horizontal e dá outras providências”.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA, Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos artigos 38 à 47 da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, Decreto nº 2.303 de 17 de maio de 2012 e Ofício nº 19/2017 do Departamento de Educação e Cultura, protocolizado sob o nº 57.601 de 15/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a promoção, por avanço horizontal, aos profissionais do magistério público municipal de Marmeleiro, com fundamento no que dispõem os artigos 38 e ss da Lei nº 1.923/2012 c/c com as disposições do Decreto nº 2.303/2012.

Art. 2º. O Anexo I desta Portaria contém a relação dos profissionais do magistério público municipal de Marmeleiro, com direito à promoção descrita no artigo primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2017.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ANEXO I

PORTARIA Nº 5.333, DE 15 DE MARÇO DE 2017

QUADRO GERAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO: PROFESSOR

Nº	Nome	Matrícula	Nível	Classe Anterior	Classe da Promoção
1	Rosivel de Cassia Cazuni Jabornik	1303-0	C	1	2
2	Sandra Maria Canesso Confortim	1299-8	C	1	2

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nome	Matrícula	Nível	Classe Anterior	Classe da Promoção
1	Ana Claudia Lamera	1294-7	C	1	2
2	Carla Giselly Moras Palinski	1293-9	C	1	2

